CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 23/2025 – "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026"

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, em consonância com o disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município de Porto Feliz.

A proposta contempla os aspectos legais e técnicos exigidos para a fixação de diretrizes orçamentárias, incluindo: definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026; Estabelecimento das metas fiscais e da política fiscal de médio prazo, com seus respectivos demonstrativos; Previsão de riscos fiscais e providências para sua mitigação; Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira em caso de frustração na arrecadação; Diretrizes para as despesas com pessoal, transferências voluntárias, renúncia de receita e alterações na legislação tributária.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais, técnicos e regimentais, e se mostra compatível com o equilíbrio fiscal e o planejamento orçamentário do Município, sendo o voto favorável à aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2025.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos
Relator e Presidente

Pascoal Laturrague
Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos
Membro

Digitalizado com CamScanner